

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2025-ITA/ICE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2025-ITA/ICE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA – UNESP - CAMPUS DE ITAPEVA E A EMPRESA DANETTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

A Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", por intermédio do Instituto de Ciências e Engenharia da Unesp, Câmpus de Itapeva, situado na Rua Geraldo Alckmin, nº 519, Vila Nossa Senhora de Fátima, Itapeva/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.031.918/0036-54, neste ato representado pela Senhora Danielle Goveia, RG nº 7.888.236-0 e CPF nº 036.695.739-25, no uso da competência conferida pela Portaria Unesp nº 07, de 13 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, com relação ao contrato estabelecido com a empresa Danetto Equipamentos Industriais LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.119.098/0001-92, sediada na Rua Diamante nº 159, Jardim Joia, Arujá/SP, CEP: 07.431-315, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve apostilar o contrato nº 04/2025-ITA/CE nos seguintes termos:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos itens referentes ao Contrato nº 04/2025-ITA/ICE.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo de entrega inicial por 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 07/06/2025 até 30/06/2025, inclusive, com base no art. 111 e na forma do § 5º do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A alteração em tela tem previsão na Lei federal nº 14.133/2021 em seu art. 111:
"Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato"

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratifica-se para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, não conflitantes com o presente instrumento, que permanecem inalteradas.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133.

E por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Itapeva, 6 de junho de 2025



Danielle
Goveia:03669573925
2025.06.06 10:56:28
-03'00'

DANIELLE GOVEIA
p/ Contratante